

PORTARIA Nº 0587/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 237/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2024 A 25/08/2025	
FORNECEDOR: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luciana Góes Campelo e Cerqueira - Matrícula: 120044	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daniela Carara Lemos Serra Matrícula: 116387	Alessandra Cristina S. B. Granjeiro Matrícula: 123135
CONTRATO Nº 238/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2024 A 27/08/2025	
FORNECEDOR: WSAUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luciana Góes Campelo e Cerqueira - Matrícula: 120044	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daniela Carara Lemos Serra Matrícula: 116387	Alessandra Cristina S. B. Granjeiro Matrícula: 123135
CONTRATO Nº 239/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2024 A 27/08/2025	
FORNECEDOR: STARKEY DO BRASIL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luciana Góes Campelo e Cerqueira - Matrícula: 120044	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daniela Carara Lemos Serra Matrícula: 116387	Alessandra Cristina S. B. Granjeiro Matrícula: 123135
CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 22/08/2025	
FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine M. Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thayss Lilian Aparecida Eugênio Matrícula: 321583	Edinauda Oliveira da Silva Matrícula: 282391

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)